



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.183, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1.151, de 29 de dezembro de 2014, com a seguinte discriminação:

Órgão: 01 – Poder legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara de Vereadores

Função: 01 – legislativa

Subfunção: 031 – ação legislativa

Programa: 0001 – custeio operacional de pessoal do poder legislativo

Atividade: 2.173 – custeio operacional de pessoal do poder legislativo

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00 – contratação por tempo determinado

Valor R\$ 22.000,00

Recurso: 0001 - livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 – Poder legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara de Vereadores

Função: 01 – legislativa

Subfunção: 122 – administração geral

Programa: 0006 – realização de concurso público

Atividade: 1.041 – realização de concurso público

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor R\$ 6.000,00

Recurso: 0001 - livre

Órgão: 01 – Poder legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara de Vereadores

Função: 01 – legislativa

Subfunção: 031 – ação legislativa

Programa: 0003 – custeio operacional do bolsa estágio do poder legislativo

Atividade: 2.002 – programa bolsa estágio

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamento e material permanente

Valor R\$ 6.000,00

Recurso: 0001 – livre

Órgão: 01 – Poder legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara de Vereadores

Função: 01 – legislativa

Subfunção: 031 – ação legislativa

Programa: 0005 – Modernização da Gestão e dos Serviços Públicos do
Laboratório de Informática da Câmara Municipal

Atividade: 2.004 – ampliação e melhorias para o laboratório de informática

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor R\$ 5.000,00

Recurso: 0001 – livre

Órgão: 01 – Poder legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara de Vereadores

Função: 01 – legislativa

Subfunção: 031 – ação legislativa

Programa: 0005 – Modernização da Gestão e dos Serviços Públicos do
Laboratório de Informática da Câmara Municipal

Atividade: 2.004 – ampliação e melhorias para o laboratório de informática

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente

Valor R\$ 5.000,00

Recurso: 0001 - livre

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Cátia Stark

Secretária de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 14/04/15
A 19/05/15